



Decreto N° 22 - de 01 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99.288,13 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99.288,13 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R\$ 3.704,55

2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL - - - - - R\$ 85.583,58

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 89.288,13

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 89.288,13

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 99.288,13

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 99.288,13

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.306.0011.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 14.583,58

2.04.00.13.392.0010.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO CONCURSO MIS MIRAI - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.583,58

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI - - - - - R\$ 500,00

2.04.01.13.392.0010.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVAL SAMBA E VIOLA - - - - - R\$ 54.120,00

2.04.01.13.392.0010.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI - - - - - R\$ 15.380,00

2.04.01.13.392.0010.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS - - - - - R\$ 3.704,55

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 73.704,55

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 89.288,13

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 99.288,13

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 99.288,13

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Fevereiro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70